



Socorro **crece**
Nosso **orgulho** também.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Nossa Senhora do Socorro, 21 de Novembro de 2016.

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA – Resolução nº 296/16/TCE-SE

Venho por meio deste, documento justificar a necessidade do pagamento das faturas em atraso de JR PIPAS LTDA, considerando que a empresa contratada é responsável pelo fornecimento de água para o nosso Município, e que esse serviço é essencial para que os espaços públicos sejam mantidos conservados e limpos.

Informamos também que esse fornecimento, sempre que necessário, atende as nossas 39 (trinta e nove) Escolas, como também as diversas Unidades de Saúde existentes em Nossa Senhora do Socorro.

Diante do exposto, solicitamos dentro das condições pela qual passa o nosso Município e considerando que a empresa contratada já está com vários meses em atraso, é que se faz necessário o pagamento destas faturas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos